


[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
A

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A
'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES
INTERFACE SUBTERRÂNEO - PARQUE DE
ESTACIONAMENTO'

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO INTERFACE SUBTERRÂNEO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO'	Data 08-07-2016	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 02	NIPG 7026/16

2016.EXP.I,C.56




No dia 08 do mês de julho do ano 2016, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho n.º 7/2015 exarado em 15 de janeiro de 2015 pelo Presidente da Câmara, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - ANTÓNIO VICENTE DE AMORIM ALVES PINTO, casado, natural da freguesia e concelho de Espinho, residente na Rua Nova da Guimbra, N.º 151, freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), do referido concelho, que outorga neste Contrato, no impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, na qualidade de Vice-Presidente da mesma Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com poderes para o ato, de acordo com o Despacho n.º 1-A/2013, datado de 11 de outubro de 2013, do Presidente da Câmara.

SEGUNDO: - RAUL SERAFIM BARROS DA SILVA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 30579749 2 ZY5, da República Portuguesa, válido até 20 de janeiro de 2021, com domicílio profissional no Cais do Lugan, N.º 224, União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, Contribuinte Fiscal número 189969660, que outorga neste Contrato na qualidade de Sócio-Gerente e em representação da Sociedade - RAUL SERAFIM & ASSOCIADOS, LIMITADA, com sede no referido Cais do Lugan, N.º 224, União das freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, concelho de Vila Nova de Gaia, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 507017242 (correspondente à anterior matrícula número 58924/2004-08-04 na Conservatória do Registo Comercial do Porto - 2.ª Secção), com o capital social de 10 200,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 6603-0662-4074 subscrita em 04 de dezembro de 2015 e válida até 04 de dezembro de 2016, que consultei no respetivo Portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO INTERFACE SUBTERRÂNEO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO'	Data
		08-07-2016
		Codificação
		Revisão

		NIPG
		7026/16

2016.EXP.I,C,56

[Handwritten signatures and initials]

identidade do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente acima mencionada.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:


Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação e de acordo com o seu Despacho CP n.º 52/2016, datado de 30 de junho do corrente, foi adjudicada à representada do segundo outorgante a Aquisição de Serviços para a 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO INTERFACE SUBTERRÂNEO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 27 de junho de 2016, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguinte:

Primeira: - Objeto: Aquisição de Serviços para a 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO INTERFACE SUBTERRÂNEO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO', de acordo com as Especificações Técnicas | Parte II do Caderno de Encargos, tendo a representada do segundo outorgante como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do mesmo documento.

Segunda: - Fases da prestação dos serviços: De acordo com a cláusula 5ª do citado Caderno de Encargos, os serviços referidos na cláusula anterior compreendem as seguintes fases:

- a. Projeto de Licenciamento;
- b. Elaboração dos Projetos de Execução;
- c. Elaboração e Coordenação dos Projetos, conforme disposições contantes na Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho;
- d. Assistência Técnica à obra.

Terceira: - Prazo da prestação dos serviços: Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser prestados, conforme estipulado na cláusula 7.ª do Caderno de Encargos, nos seguintes prazos:

	CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO INTERFACE SUBTERRÂNEO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO'	Data 08-07-2016	Revisão ---
		Codificação PG03-00-IMP-11 02	NIPG 7026/16

2016.EXP.I,C.56




- a. Licenciamento dos Projetos de Especialidades pelas entidades que o exijam e conclusão dos Projetos de execução no prazo de **20 (vinte) dias seguidos**, a contar da data da assinatura do presente Contrato;
- b. Assistência Técnica à obra, a prestar de acordo com a evolução da execução dos trabalhos.

Quarta: - Preço contratual: Pela presente Aquisição de Serviços o Município de Espinho obriga-se a pagar à Sociedade adjudicatária o montante de **63 250,00 €** (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, nos seguintes termos:


- a. Com a assinatura do Contrato - **5%** (cinco por cento);
- b. Pelos Projetos de Execução - **85%** (oitenta e cinco por cento);
- c. Pela Assistência Técnica à obra - **10%** (dez por cento).

Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento dos valores referidos na cláusula anterior será efetuado no prazo estimado de **60 (sessenta) dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, conforme estipulado na cláusula 14.ª do referido Caderno de Encargos.

Sexta: - Dotação Orçamental: O encargo resultante deste Contrato será satisfeito pela seguinte dotação do Orçamento Municipal do corrente ano, no qual tem cabimento: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15, sob o Compromisso número 2016/1184, efetuado com base no Cabimento número 2016/624.**

Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir à representada do segundo outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, de acordo com a cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO INTERFACE SUBTERRÂNEO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO'	Data
		08-07-2016
		Codificação
		PG03-00-IMP-11 02
		Revisão

		NIPG
		7026/16

2016;EXP.I,C.56



Nona: Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.




Décima: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada do segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima primeira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 103.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado para o ano de 2016).

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 07 de julho de 2016, pelo Instituto da Segurança Social, I.P. e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 14 de junho de 2016, pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-1.

CONTRATO		
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 'ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES DO INTERFACE SUBTERRÂNEO - PARQUE DE ESTACIONAMENTO'	Data
		08-07-2016
		Codificação
		Revisão

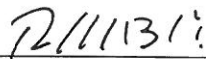
		NIPG
		7026/16

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 08 de julho de 2016.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por ambos pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(António Vicente de Amorim Alves Pinto, Dr.)



(Raul Serafim Barros da Silva, Eng.º)



(Maria João Duarte Rodrigues, Dra.)

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A

Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Documento de Receita Individual n.º 1499

Espinho, 08 de julho de 2016

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo

